

**Etapa III – Projetos Executivos**  
**PRODUTO 15 (P15) – RELATÓRIO FINAL**  
**ETAPA 01**  
**VOLUME 5 – CRONOGRAMA E ORÇAMENTO DA OBRA**  
**TOMO II – COMPOSIÇÕES AUXILIARES E COTAÇÕES**  
**ANEXO III**



Contrato nº 389/2020

**Elaboração de estudos de concepção para obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, incluindo a elaboração dos projetos executivos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma das obras, cuja metodologia e execução deverão servir de modelo para outras áreas do município de Joinville**

Consórcio

TYPSA ■ ENGECORPS ■ GREENBLUE ■ AZIMUTE





Consórcio  
TYP SA ■ ENGE CORPS ■ GREENBLUE ■ AZIMUTE

## Etapa III – Projetos Executivos PRODUTO 15 (P15) – RELATÓRIO FINAL

### ETAPA 01

# VOLUME 5 – CRONOGRAMA E ORÇAMENTO DA OBRA TOMO II – COMPOSIÇÕES AUXILIARES E COTAÇÕES ANEXO III

REVISÃO	DATA
3 - Final	14/10/2021
2	06/10/2021
1	30/09/2021
0	21/09/2021

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Maria Bernardete de Sousa Sender | ART nº 7447764-8 | CREA nº 172586-9 – SC

**COORDENADOR GERAL:** Maria Bernardete de Sousa Sender

**ELABORAÇÃO:** Bruna Nagel

**VERIFICAÇÃO:** Edson Rocha Nery

**APROVAÇÃO:** Maria Bernardete de Sousa Sender

*Maria Bernardete Sousa Sender*  
Maria Bernardete Sousa Sender (10 de Novembro de 2021 12:41 GMT-3)

**NOME DO ARQUIVO DIGITAL:** 1439DGLR0015-03-Vol 05\_Tomo II\_Etapa 01

## **ANEXO III: COMPOSIÇÕES CELESC**

---

---

Joinville, 23 de Julho de 2021.

À

**MUNICIPIO DE JOINVILLE**

ESTRADA JOAO DE SOUZA MELLO E ALVIN, 7030,

VILA CUBATAO -JVE

89226-831 - JOINVILLE - SC

**Assunto:** Carta Orçamentária de Projeto em Rede de Distribuição

**Protocolo de Atendimento N°:** 400644957

**Nota PS:** 400644957

**UC:** 00000000

**Local de Execução:** RUA COMANDANTE KARL BUSCH, ,, VILA NOVA - JVE, JOINVILLE, SC.

Em resposta à sua Solicitação de Atendimento **SS n° 20217395063547 - Ofício n° 9544502**, informamos que foi elaborado o Projeto Eletromecânico para execução de obra na Rede de Distribuição.

**O orçamento apresentado nesta carta tem validade até 19.08.2021.** Após esta data, deve ser solicitado recálculo.

**1 - Orçamento da Distribuidora**

Descrição	Valor
Total de Materiais à Instalar	R\$ 3.936,99
Total de Mão de Obra	R\$ 3.775,00
Total Administração	R\$ 771,20
Custo Total da Obra	R\$ 8.483,19
UCs Salvadas	R\$ 0,00
Valor Líquido da Obra	R\$ 8.483,19
<b>Custo Celesc</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Custo do Consumidor</b>	<b>R\$ 8.483,19</b>

Esta obra atenderá a outro(s) interessado(s) conforme abaixo:

Aguardamos sua presença em uma de nossas Unidades de Atendimento, no prazo supra citado, informando a sua opção pela forma de execução da obra.

## 2 - Opções de Execução:

### 2.1 - Execução pela Distribuidora

Nesta opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas Celesc I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 - Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica.

Satisfeitas as condições acima, a distribuidora tem até **60 (sessenta) dias** para concluir a obra, quando tratar-se exclusivamente de Rede de Distribuição aérea em tensão secundária, contados a partir da opção do interessado.

Quando tratar-se de obras com dimensões de até 1 (um) quilômetro na Rede de Distribuição aérea em tensão primária, incluindo nesta distância a complementação de fases na rede existente, a distribuidora terá até **120 (Cento e vinte) dias** para concluir a obra, contados a partir da opção do interessado.

Para os demais casos a conclusão da obra se dará em conformidade com o cronograma apresentado pela distribuidora, incluindo-se neste caso as obras com custo integral dos clientes e executadas pela distribuidora.

### 2.2 - Execução pelo Consumidor

Nesta opção, o consumidor poder executar a obra com Terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no competente conselho de classe, conforme prevê **RN414/ANEEL**, de 9.9.2010, com cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto à **Celesc Distribuição S.A.**

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELO CONSUMIDOR** e os requisitos legais e técnicos normatizados pela **Celesc Distribuição S.A.** devem ser observados.

A concessionária tem um prazo máximo de até **30 (trinta) dias** para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

Em caso de reprovação do comissionamento, o interessado deve solicitar novo comissionamento, observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior exceto quando ficar caracterizado que a distribuidora não tenha informado previamente os motivos de reprovação existente no comissionamento anterior, sendo neste caso, o prazo de novo comissionamento é de 10 (dez) dias.

Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos os valores aportados pelo consumidor serão restituídos no prazo de até 3 meses contados a partir da energização da obra, corrigido pelo IGPM acrescidos de juros de 0,5% ao mês, observando o Art. 36 da RN-414.

Colocamo-nos à sua disposição para outros esclarecimentos considerados necessários por meio de uma de nossas Unidades de Atendimento ou pelo telefone 0800-480120.

Atenciosamente,

Wagner Felipe Vogel  
Chefe da Agencia Regional de Joinville

Joinville, 23 de Julho de 2021.

À

**MUNICIPIO DE JOINVILLE**

ESTRADA JOAO DE SOUZA MELLO E ALVIN, 7030,  
VILA CUBATAO -JVE  
89226-831 - JOINVILLE - SC

**Assunto:** Carta Orçamentária de Projeto em Rede de Distribuição

**Protocolo de Atendimento N°:** 400644958

**Nota PS:** 400644958

**UC:** 00000000

**Local de Execução:** RUA JACOBUS FELTHAUS, ,, VILA NOVA - JVE, JOINVILLE, SC.

Em resposta à sua Solicitação de Atendimento **SS n° 20217395085295 - Ofício n° 9544502**, informamos que foi elaborado o Projeto Eletromecânico para execução de obra na Rede de Distribuição.

**O orçamento apresentado nesta carta tem validade até 19.08.2021.** Após esta data, deve ser solicitado recálculo.

**1 - Orçamento da Distribuidora**

Descrição	Valor
Total de Materiais à Instalar	R\$ 9.193,47
Total de Mão de Obra	R\$ 12.963,79
Total Administração	R\$ 2.215,73
Custo Total da Obra	R\$ 24.372,99
UCs Salvadas	R\$ 0,00
Valor Líquido da Obra	R\$ 24.372,99
<b>Custo Celesc</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Custo do Consumidor</b>	<b>R\$ 24.372,99</b>

Esta obra atenderá a outro(s) interessado(s) conforme abaixo:

Aguardamos sua presença em uma de nossas Unidades de Atendimento, no prazo supra citado, informando a sua opção pela forma de execução da obra.

## 2 - Opções de Execução:

### 2.1 - Execução pela Distribuidora

Nesta opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas Celesc I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 - Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica.

Satisfeitas as condições acima, a distribuidora tem até **60 (sessenta) dias** para concluir a obra, quando tratar-se exclusivamente de Rede de Distribuição aérea em tensão secundária, contados a partir da opção do interessado.

Quando tratar-se de obras com dimensões de até 1 (um) quilômetro na Rede de Distribuição aérea em tensão primária, incluindo nesta distância a complementação de fases na rede existente, a distribuidora terá até **120 (Cento e vinte) dias** para concluir a obra, contados a partir da opção do interessado.

Para os demais casos a conclusão da obra se dará em conformidade com o cronograma apresentado pela distribuidora, incluindo-se neste caso as obras com custo integral dos clientes e executadas pela distribuidora.

### 2.2 - Execução pelo Consumidor

Nesta opção, o consumidor poder executar a obra com Terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no competente conselho de classe, conforme prevê **RN414/ANEEL**, de 9.9.2010, com cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto à **Celesc Distribuição S.A.**

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELO CONSUMIDOR** e os requisitos legais e técnicos normatizados pela **Celesc Distribuição S.A.** devem ser observados.

A concessionária tem um prazo máximo de até **30 (trinta) dias** para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

Em caso de reprovação do comissionamento, o interessado deve solicitar novo comissionamento, observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior exceto quando ficar caracterizado que a distribuidora não tenha informado previamente os motivos de reprovação existente no comissionamento anterior, sendo neste caso, o prazo de novo comissionamento é de 10 (dez) dias.

Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos os valores aportados pelo consumidor serão restituídos no prazo de até 3 meses contados a partir da energização da obra, corrigido pelo IGPM acrescidos de juros de 0,5% ao mês, observando o Art. 36 da RN-414.

Colocamo-nos à sua disposição para outros esclarecimentos considerados necessários por meio de uma de nossas Unidades de Atendimento ou pelo telefone 0800-480120.

Atenciosamente,

Wagner Felipe Vogel  
Chefe da Agencia Regional de Joinville

Joinville, 23 de Julho de 2021.

À

**MUNICIPIO DE JOINVILLE**

ESTRADA JOAO DE SOUZA MELLO E ALVIN, 7030,

VILA CUBATAO -JVE

89226-831 - JOINVILLE - SC

**Assunto:** Carta Orçamentária de Projeto em Rede de Distribuição

**Protocolo de Atendimento N°:** 400644959

**Nota PS:** 400644959

**UC:** 00000000

**Local de Execução:** RUA ORESTES GIRARDI, ,, VILA NOVA - JVE, JOINVILLE, SC.

Em resposta à sua Solicitação de Atendimento **SS n° 20217395091607 - Offício n° 9544502**, informamos que foi elaborado o Projeto Eletromecânico para execução de obra na Rede de Distribuição.

**O orçamento apresentado nesta carta tem validade até 19.08.2021.** Após esta data, deve ser solicitado recálculo.

**1 - Orçamento da Distribuidora**

Descrição	Valor
Total de Materiais à Instalar	R\$ 18.778,92
Total de Mão de Obra	R\$ 9.109,38
Total Administração	R\$ 2.788,83
Custo Total da Obra	R\$ 30.677,13
UCs Salvadas	R\$ 0,00
Valor Líquido da Obra	R\$ 30.677,13
<b>Custo Celesc</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Custo do Consumidor</b>	<b>R\$ 30.677,13</b>

Esta obra atenderá a outro(s) interessado(s) conforme abaixo:

Aguardamos sua presença em uma de nossas Unidades de Atendimento, no prazo supra citado, informando a sua opção pela forma de execução da obra.

## 2 - Opções de Execução:

### 2.1 - Execução pela Distribuidora

Nesta opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas Celesc I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 - Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica.

Satisfeitas as condições acima, a distribuidora tem até **60 (sessenta) dias** para concluir a obra, quando tratar-se exclusivamente de Rede de Distribuição aérea em tensão secundária, contados a partir da opção do interessado.

Quando tratar-se de obras com dimensões de até 1 (um) quilômetro na Rede de Distribuição aérea em tensão primária, incluindo nesta distância a complementação de fases na rede existente, a distribuidora terá até **120 (Cento e vinte) dias** para concluir a obra, contados a partir da opção do interessado.

Para os demais casos a conclusão da obra se dará em conformidade com o cronograma apresentado pela distribuidora, incluindo-se neste caso as obras com custo integral dos clientes e executadas pela distribuidora.

### 2.2 - Execução pelo Consumidor

Nesta opção, o consumidor poder executar a obra com Terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no competente conselho de classe, conforme prevê **RN414/ANEEL**, de 9.9.2010, com cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto à **Celesc Distribuição S.A.**

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELO CONSUMIDOR** e os requisitos legais e técnicos normatizados pela **Celesc Distribuição S.A.** devem ser observados.

A concessionária tem um prazo máximo de até **30 (trinta) dias** para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

Em caso de reprovação do comissionamento, o interessado deve solicitar novo comissionamento, observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior exceto quando ficar caracterizado que a distribuidora não tenha informado previamente os motivos de reprovação existente no comissionamento anterior, sendo neste caso, o prazo de novo comissionamento é de 10 (dez) dias.

Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos os valores aportados pelo consumidor serão restituídos no prazo de até 3 meses contados a partir da energização da obra, corrigido pelo IGPM acrescidos de juros de 0,5% ao mês, observando o Art. 36 da RN-414.

Colocamo-nos à sua disposição para outros esclarecimentos considerados necessários por meio de uma de nossas Unidades de Atendimento ou pelo telefone 0800-480120.

Atenciosamente,

Wagner Felipe Vogel  
Chefe da Agencia Regional de Joinville

Joinville, 23 de Julho de 2021.

À

**MUNICIPIO DE JOINVILLE**

ESTRADA JOAO DE SOUZA MELLO E ALVIN, 7030,

VILA CUBATAO -JVE

89226-831 - JOINVILLE - SC

**Assunto:** Carta Orçamentária de Projeto em Rede de Distribuição

**Protocolo de Atendimento N°:** 400644961

**Nota PS:** 400644961

**UC:** 00000000

**Local de Execução:** RUA SAO VIRGILIO, ,, VILA NOVA - JVE, JOINVILLE, SC.

Em resposta à sua Solicitação de Atendimento **SS n° 20217395098318 - Ofício n° 9544502**, informamos que foi elaborado o Projeto Eletromecânico para execução de obra na Rede de Distribuição.

**O orçamento apresentado nesta carta tem validade até 19.08.2021.** Após esta data, deve ser solicitado recálculo.

**1 - Orçamento da Distribuidora**

Descrição	Valor
Total de Materiais à Instalar	R\$ 11.612,60
Total de Mão de Obra	R\$ 6.886,38
Total Administração	R\$ 1.849,90
Custo Total da Obra	R\$ 20.348,88
UCs Salvadas	R\$ 0,00
Valor Líquido da Obra	R\$ 20.348,88
<b>Custo Celesc</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Custo do Consumidor</b>	<b>R\$ 20.348,88</b>

Esta obra atenderá a outro(s) interessado(s) conforme abaixo:

Aguardamos sua presença em uma de nossas Unidades de Atendimento, no prazo supra citado, informando a sua opção pela forma de execução da obra.

## 2 - Opções de Execução:

### 2.1 - Execução pela Distribuidora

Nesta opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas Celesc I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 - Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica.

Satisfeitas as condições acima, a distribuidora tem até **60 (sessenta) dias** para concluir a obra, quando tratar-se exclusivamente de Rede de Distribuição aérea em tensão secundária, contados a partir da opção do interessado.

Quando tratar-se de obras com dimensões de até 1 (um) quilômetro na Rede de Distribuição aérea em tensão primária, incluindo nesta distância a complementação de fases na rede existente, a distribuidora terá até **120 (Cento e vinte) dias** para concluir a obra, contados a partir da opção do interessado.

Para os demais casos a conclusão da obra se dará em conformidade com o cronograma apresentado pela distribuidora, incluindo-se neste caso as obras com custo integral dos clientes e executadas pela distribuidora.

### 2.2 - Execução pelo Consumidor

Nesta opção, o consumidor poder executar a obra com Terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no competente conselho de classe, conforme prevê **RN414/ANEEL**, de 9.9.2010, com cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto à **Celesc Distribuição S.A.**

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELO CONSUMIDOR** e os requisitos legais e técnicos normatizados pela **Celesc Distribuição S.A.** devem ser observados.

A concessionária tem um prazo máximo de até **30 (trinta) dias** para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

Em caso de reprovação do comissionamento, o interessado deve solicitar novo comissionamento, observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior exceto quando ficar caracterizado que a distribuidora não tenha informado previamente os motivos de reprovação existente no comissionamento anterior, sendo neste caso, o prazo de novo comissionamento é de 10 (dez) dias.

Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos os valores aportados pelo consumidor serão restituídos no prazo de até 3 meses contados a partir da energização da obra, corrigido pelo IGPM acrescidos de juros de 0,5% ao mês, observando o Art. 36 da RN-414.

Colocamo-nos à sua disposição para outros esclarecimentos considerados necessários por meio de uma de nossas Unidades de Atendimento ou pelo telefone 0800-480120.

Atenciosamente,

Wagner Felipe Vogel  
Chefe da Agencia Regional de Joinville

# 1439DGLR0015-04-Vol 05\_Tomo II\_Etapa 01 (Anexo III)

Relatório de auditoria final

2021-11-10

Criado em:	2021-11-10
Por:	Sirleide Dias (sirleide@engecorps.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAOZu_qZD_uwdtDHXANYG1ZFEHm6d-uDAK

## Histórico de "1439DGLR0015-04-Vol 05\_Tomo II\_Etapa 01 (Anexo III)"

-  Documento criado por Sirleide Dias (sirleide@engecorps.com.br)  
2021-11-10 - 14:12:53 GMT- Endereço IP: 131.72.63.141
-  Documento enviado por email para Maria Bernardete Sousa Sender (bernadete@engecorps.com.br) para assinatura  
2021-11-10 - 14:13:46 GMT
-  Email visualizado por Maria Bernardete Sousa Sender (bernadete@engecorps.com.br)  
2021-11-10 - 15:40:58 GMT- Endereço IP: 201.87.155.154
-  Documento assinado eletronicamente por Maria Bernardete Sousa Sender (bernadete@engecorps.com.br)  
Data da assinatura: 2021-11-10 - 15:41:18 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.87.155.154
-  Contrato finalizado.  
2021-11-10 - 15:41:18 GMT